

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 007/2017
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ), torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes dos cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria, Agropecuária e Aquicultura, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Serão ofertadas 85 (oitenta e cinco) vagas para Cursos Técnicos Subsequentes, correspondentes à entrada no 2º semestre de 2017, conforme descrito no quadro abaixo disposto:

Público-alvo (requisitos mínimos)	Cursos	Vagas
Alunos que concluíram o ensino médio até junho de 2017 e que já possuam declaração, certificado e/ou histórico escolar.	Técnico em Agroindústria	25
	Técnico em Agropecuária	25
	Técnico em Aquicultura	35

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período **de 23 de maio a 23 de junho de 2017**, através do preenchimento e entrega da ficha de inscrição (Anexo I) na sede da EAJ/UFRN (Secretaria Escolar) das **7h e 11h** ou enviada pelo e-mail processoseletivoeaj@gmail.com
- 2.2 As inscrições homologadas serão divulgadas no **site da EAJ até o dia 26 de junho de 2017**.
- 2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.6 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 2.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 2.8 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2 Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.2.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2 Das vagas de que trata o subitem 5.2, 50% delas serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2.3 As vagas de que trata o subitem 5.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

§ No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.2.2, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.3 Os candidatos cotistas que forem beneficiados pelas reservas dispostas nos itens 5.2.2 e 5.2.3 cumulativamente terão prioridades sobre aqueles que somente se enquadram em um dos casos mencionados.

5.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que: a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou; b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4.1 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

4 DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova será aplicada no dia **30 junho de 2017, entre 14h00 e 17h00**, no Setor de Aulas do Prédio da Graduação **da Escola Agrícola de Jundiá**.

4.2 O candidato deverá comparecer no local de prova munido de documentação de identificação com foto atual, 1 (uma) hora antes do início das provas.

4.2.1 Serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteira de identidade;
- b) Passaporte;
- c) Certificado de reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.3 A prova constará de **questões discursivas**, de caráter classificatório e eliminatório, contendo **cinco questões contextualizadas** nas Ciências Agrárias, abordando especificamente os conteúdos de **Língua Portuguesa e Matemática** de nível fundamental, constantes no Anexo II deste Edital.

4.4 O candidato será avaliado por sua capacidade de leitura e interpretação de textos, incluindo tabelas, gráficos e mapas, conhecimento de mundo, além de resolução de problemas. Cada questão valerá 20 (vinte) pontos, totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos na prova.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do certame serão divulgados no site da EAJ (www.eaj.ufrn.br) até o **dia 07 de julho de 2017**.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas ocorrerão no período entre 11 a 13 de julho de 2017, conforme disposto no quadro seguinte:

Curso	Período de matrícula
Técnico em Aquicultura	11 de julho de 2017
Técnico em Agroindústria	12 de julho de 2017
Técnico em Agropecuária	13 de julho de 2017

6.2 As matrículas serão presenciais e ocorrerão na Secretaria Escolar da EAJ/UFRN, no entre as **7h15 e 11h15 e 13h15 e 16h30**.

6.3 No momento da **matrícula** deverão ser apresentados os seguintes documentos (**originais e cópias**):

- 6.3.1 Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 6.3.2 Comprovante de residência;
- 6.3.3 3 fotos 3x4 atuais;
- 6.3.4 CPF;
- 6.3.5 RG;
- 6.3.6 Reservista (apenas para o sexo masculino).

- 6.4 O aluno que deseje solicitar benefícios do Programa de Assistência Estudantil (**Residência Estudantil, Bolsa Auxílio Moradia Estudantil, Bolsa Auxílio Transporte Estudantil e Auxílio Alimentação Estudantil**), deverá participar de processo seletivo próprio a ser realizado pela Unidade de Atendimento ao Educando, de acordo com as normas e cronogramas estabelecidos em edital a ser publicado no site da Escola Agrícola de Jundiá (www.eaj.ufrn.br) **até o dia 30 de junho de 2017**. Em caso de dúvidas sobre os benefícios do Programa de Assistência Estudantil (procedimentos de inscrição, critérios de acesso, prazos, etc.) os candidatos poderão contactar o setor responsável através do e-mail uae.eaj@gmail.com ou pela página da Unidade de Atendimento ao Educando no facebook (<https://pt-br.facebook.com/uae.eaj/>), ou pelo telefone 33422297 (ramal 229).
- 6.5 Alunos adolescentes (até 17 anos e 11 meses) deverão vir acompanhados por um responsável (pai ou mãe ou seu responsável legal munido de procuração), caso contrário, a matrícula não poderá ser efetivada.

7 DO INÍCIO DAS AULAS

- 7.1 O semestre letivo iniciará em 24 de julho de 2017.

8 DOS CURSOS

- 8.1 Os cursos técnicos em Agroindústria, Agropecuária e Aquicultura contam com aulas presenciais em período integral, com duração de 3 semestres.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Caso surjam dúvidas acerca do certame, os candidatos poderão saná-las através dos seguintes telefones:
- 9.1.1 Coordenação de Agroindústria: 84-991936357;**
 - 9.1.2 Coordenação de Agropecuária: 84- 991676598**
 - 9.1.3 Coordenação de Aquicultura: 84-991676572**
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Agrícola de Jundiá e/ou substitutos regimentais.

Macaíba/RN, 23 de maio de 2017.

Prof. Júlio Cesar de Andrade Neto
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAI**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação:

Nome Completo: _____

CPF: _____ Identidade (RG): _____

Data de Nascimento ____/____/____.

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Opção de Curso:

Primeira opção de Curso	Segunda opção de Curso
<input type="checkbox"/> Técnico em Agroindústria	<input type="checkbox"/> Técnico em Agroindústria
<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária	<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária
<input type="checkbox"/> Técnico em Aquicultura	<input type="checkbox"/> Técnico em Aquicultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAI**

ANEXO II

Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros;
- Redação: direcionamento temático, coesão textual, coerência textual, correção gramatical.

MATEMÁTICA

- Potenciação.
- Conjunto dos números racionais (frações).
- Classificação, comparações de frações, operações e expressões com frações.
- Números decimais: - Operações e expressões.
- Sistemas de medidas: - Comprimento, volume, capacidade, superfícies e medidas agrárias (transformação de unidades).
- Regra de três simples (problemas).
- Porcentagem (problemas).